

Autorizo a publicação no site da Câmara

Mealhada, 21 de setembro de 2017 O Presidente da Câmara.

Luileagun

PROCEDIMENTO CONCURSAL ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Para os devidos efeitos torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos habilitados para a realização das atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo 2017/2018, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

- Local de trabalho: As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de ensino de Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Mealhada;
- 2) Duração dos contratos: 02 de outubro de 2017 a 30 de junho de 2018;
- 3) Caracterização dos postos de trabalho: Lecionar, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, a seguinte atividade de enriquecimento curricular:

Tipo de AEC	N.º da oferta	N.º de postos de trabalho	Carga horária semanal
Inglês	2240	1	7h

- 4) Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro;
- 5) Requisitos de admissão ao concurso: Possuir as habilitações constantes no presente aviso, bem como os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho (nacionalidade portuguesa, quando não dispensada por lei; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico



CONTRIBUINTE N°. 506/92362

indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).

- 6) Forma e prazo de apresentação da candidatura: A candidatura ao processo de selecção é feita da seguinte forma, a saber:
 - a) Preenchimento electrónico no sítio da internet da Direcção-Geral da Administração Escolar, através do site http://www.dgae.mec.pt/main/, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da referida oferta de trabalho, ou seja, até ao dia 27 de setembro de 2017.
 - b) Simultaneamente, <u>e sob pena de exclusão</u>, deverá enviar por e-mail, para aec@cm-mealhada.pt, ou entregar pessoalmente no Serviço de Educação desta Câmara Municipal, cópia do certificado de habilitações literárias e Declaração de Reconhecimento do Tempo de Serviço Certificado pelo respectivo Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas, até ao dia <u>27 de setembro de 2017</u>.

7) Critérios de ordenação:

Habilitação (H):

7.1.1 - Inglês:

- Habilitação profissional para a docência da disciplina de inglês no ensino básico – 100 pontos;
- Habilitação própria para a docência do ensino do inglês no ensino básico ou Mestrado em Ensino Precoce de Inglês ou Mestrado em Didáctica do Inglês ou Curso de formação especializada na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril – 90 pontos;
- Curso de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico ou Pós-graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação préescolar e no 1.º ciclo do ensino básico – 75 pontos;



Habilitação/curso previsto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 9.º do Despacho n.º 14 460/2008, de 15 de maio, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8 683/2011, de 28 de junho (revogado pelo Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho) – 50 pontos.

8) Experiência Profissional (EP):

Tempo de serviço prestado em qualquer ciclo de ensino, até ao dia 31 de julho de 2017, devidamente certificado (Declaração de Reconhecimento do Tempo de Serviço Certificado pelo respectivo Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas);

N.º de Dias:	Igual ou inferior a 30	lgual ou superior a 400
Pontuação	1	100

Os valores intermédios serão pontuados proporcionalmente ao valor inferior e superior.

9) Entrevista Profissional Selecção (EPS):

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Aspectos a avaliar:

- a) Qualidade da experiência profissional;
- b) Capacidade de comunicação;
- c) Capacidade de relacionamento interpessoal;
- d) Motivação e interesse.

Os aspectos a avaliar terão em conta os seguintes níveis classificativos:

a)	Excelente:	100 pontos
b)	Elevado:	90 pontos
c)	Muito Bom:	80 pontos
d)	Bom:	 70 pontos
۵۱	Suficiente:	00



CONTRIBUINTE Nº. 506792382

f)	Adequado:50 pontos;
g)	Insuficiente:40 pontos
h)	Inadequado:30 pontos.

Dada a urgência do recrutamento para o preenchimento do posto de trabalho, os métodos de selecção a aplicar deverão ser utilizados faseadamente, e da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o método de selecção Avaliação Curricular;
- b) Aplicação do método Entrevista Profissional de Selecção apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respectivo júri do procedimento e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.
- 10) A Valoração Final resulta da seguinte expressão:

A Valoração Final (VF) dos métodos indicados anteriormente resulta da seguinte expressão:

VF= 45% AC * (50% HAB + 50% EP) + 55% EPS;

Critérios de desempate: Em situações de igualdade de classificação aplicam-se os seguintes critérios de desempate:

- Prefere o candidato que tiver a nota mais elevada no método de selecção avaliação curricular;
- 2º. Prefere o candidato com a valoração mais elevada no método de selecção entrevista profissional de selecção;
- 3º. Subsistindo o empate, prefere o candidato com maior tempo de serviço (n.º de dias).



CONTRIBUINTE Nº, 506792382

11) Constituição do Júri:

Presidente do Júri – Luís Simões, Chefe de Divisão de Desporto e Educação Vogais efetivos – Cristina Olívia, Chefe da DAJ, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Paulo Lindo, Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mealhada.

Vogais suplentes - Helena Soares e Beatriz Cerveira

12) Observações:

- a) A remuneração mensal será calculada proporcionalmente de acordo com o índice
 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário,
 quando possuam habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos.
- b) Na plataforma SIGRHE do Ministério da Educação, deverá preencher os campos "Entrevista" e "Critérios de Desempate" com uma letra ou um número (p. ex., X ou 1), de modo a que consiga concluir a sua candidatura.

Mealhada, 21 de setembro de 2017